

**PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal em exercício, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 22/2025, Processo Administrativo nº 28/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as Metas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Plano Municipal de Educação do município de Rancho Queimado, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 22/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: Depothaus Comercio LTDA CNPJ: 54.431.559/0001-03					
Endereço: Colônia Santana, Nº 7205, Rodovia SC 281, Galpão 01					
Nome do Representante: Sandra Margarete Custódio					
Telefone: (48) 9 9951-9968 E-mail: depothauscomercial@gmail.com					
Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
20	Biscoito de polvilho salgado e assado sem lactose Características: tradicional, salgado, assado e crocante, em formato de argola. acondicionados em embalagem primária, pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados, contendo registro e informação nutricional no rótulo, data de fabricação e data de validade (validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante). Não deve conter leite e derivados Embalagem de 80 g.	Emb	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00

**PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

21	Biscoito sem glúten Características: fécula de mandioca, açúcar cristal, amido de milho, água, gordura de palma, polvilho, ovos, fermento químico, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante goma xantana e aroma idêntico ao natural de coco, amendoim ou outros. Observações: não deve conter gordura trans e/ou gordura vegetal hidrogenada. Não pode conter glúten. Não pode conter lactose. Embalagem de 200-300g.	Emb	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
32	Carne de frango sassami Características: peito, sem osso, sem pele, congelado. Embalagem; plástica individual, transparente e resistente, com devida identificação do fabricante, data de validade não inferior a 3 meses (90 dias), registro no órgão competente. A entrega deve seguir as normas de inspeção sanitárias: congeladas a -12 à -18°C em veículos e caixas próprias para transporte. Kg	Kg	950	R\$ 19,50	R\$ 18.525,00
33	Carne de frango – peito sem osso Características: sem osso, congelada, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peças lisas e coloração clara e sem odores. Embalagem original de polietileno com rótulo, com peso mínimo aproximado de um quilo. Especificar prazo de validade e o peso de cada peça. A entrega deve seguir as normas de inspeção sanitárias: congeladas a -12 à -18°C em veículos e caixas próprias para transporte. Kg	Kg	800	R\$ 20,59	R\$ 16.472,00
49	Feijão preto	Kg	302	R\$ 4,47	R\$ 1,349,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	Características: Grupo I/ Tipo I – isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 dias da data de autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura. Prazo de validade: de no mínimo 5 meses da data de entrega. Kg				
62	Leite em pó zero lactose Características: leite em pó integral. Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Em embalagem aluminizada, não violada, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 300-380 g.	Emb	100	R\$ 25,12	R\$ 2.512,00
99	Suco de uva integral 100% fruta Características: suco integral de uva, sem adição de água, açúcar, conservantes ou corantes. Embalagens contendo data de fabricação e validade. Emb de 1,5 lt.	Emb	1000	R\$ 17,45	R\$ 17.450,00
Total Geral R\$ 64.807,94 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.



PREFETURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Rancho Queimado, 08 de julho de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

SANDRA MARGARETE CUSTÓDIO
Depothaus Comercio LTDA